



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONJUNTA Nº 01/2026**

**Diálogo sobre o estágio do procedimento de identificação e
delimitação da Terra Indígena Munduruku e Apiaká do Planalto
Santareno**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, e a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por meio de seus representantes signatários, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição Federal, especialmente no que se refere à defesa dos direitos dos povos indígenas (art. 129, incisos II e V, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 75/1993);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93, que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal a defesa dos direitos coletivos e difusos da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai é o órgão indigenista oficial da União, competindo-lhe promover e proteger os direitos dos povos indígenas, bem como coordenar e executar os procedimentos administrativos de identificação, delimitação, demarcação, regularização e proteção das terras tradicionalmente ocupadas, nos termos da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional e dos tratados internacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO a especial proteção constitucional atribuída aos povos e comunidades tradicionais, como povos indígenas e quilombolas, resguardando, em particular, seus direitos territoriais, que dialogam inerentemente com a preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural (art. 231, §1º, da CRFB/88);

CONSIDERANDO que, quanto aos povos indígenas, suas terras tradicionalmente destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, impondo-se que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, só pode ser efetivado com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas (art. 231, §2º e 3º, da CRFB/88);

CONSIDERANDO o predisposto no art. 5º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988 e nas Leis nº 12.527/2011 e 10.650/2003, que estabelecem a garantia de toda e qualquer pessoa ter acesso às informações relevantes;

CONSIDERANDO que, consoante asseverado pelo Ministro Relator do IAC 13, OG Fernandes, o direito de acesso à informação atua também "**em função do direito de participação social na coisa pública, inerente às democracias, embora constitua-se simultaneamente como direito autônomo**";

CONSIDERANDO o Termo de Conciliação Judicial entre Funai e a Procuradoria da República em Santarém, homologado em 04 de outubro de 2018, no âmbito do Processo nº 1000141-38.2018.4.01-3902, que estabelece prazos para a conclusão dos trabalhos de identificação e

delimitação da Terra Indígena Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno;

CONSIDERANDO que as informações e contribuições colhidas em audiência pública poderão subsidiar a elaboração do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação – RCID e instruir o Processo Administrativo nº 08620.014358/2018-61, que trata da identificação e delimitação da Terra Indígena Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno;

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA, nos seguintes termos:

Art. 1º A audiência pública será aberta a toda a sociedade e será presidida conjuntamente por representante do Ministério Público Federal e pelo Diretor de Demarcação de Terras Indígenas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A audiência pública tem por objetivo empreender diálogo com a sociedade civil, entidades públicas e órgãos estatais acerca dos trabalhos de levantamento fundiário e do estágio do procedimento de identificação e delimitação da Terra Indígena Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno, com o intuito de, a partir de manifestações sociais, análises e debates, reunir informações, subsídios e contribuições relevantes ao processo demarcatório e encaminhamento de ações pelo Ministério Público Federal.

O público-alvo da audiência pública é a sociedade civil organizada, bem como instituições governamentais e não governamentais que tenham interesse e objetivo de participar de um debate qualificado com a participação cidadã e contribuir para o processo de demarcação da Terra Indígena Munduruku e Apiaká.

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º A audiência pública observará a seguinte programação:

I – Turno da manhã (8h30 às 12h30):

- a) composição da Mesa e apresentações dos representantes;
- b) apresentação do Termo de Conciliação Judicial e do procedimento administrativo relativo à TI Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno na Procuradoria da República em Santarém;
- b) apresentação da legislação pertinente ao processo administrativo de demarcação de terras indígenas;
- c) exposição sobre o estágio atual dos estudos técnicos relativos à identificação e delimitação da Terra Indígena Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno.
- d) compartilhamento das informações fundiárias disponíveis;

II – Turno da tarde (13h30 às 16h30):

- a) abertura de espaço para questionamentos dos participantes;
- b) apresentação de informações adicionais e manifestações consideradas pertinentes pelos interessados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A participação dos interessados observará os seguintes procedimentos:

I – será assegurado o direito de manifestação oral ou por escrito;

II – os participantes que desejarem se manifestar oralmente deverão realizar inscrição por meio das seguintes modalidades:

- a) por via do correio eletrônico prpa-prmsantarem-gab1@mpf.mp.br com a indicação expressa no assunto dos termos “Inscrição em Audiência Pública”, até às 19h do dia 11 de fevereiro de 2026; e

b) em formulário próprio, disponibilizado no local da audiência.

III – as manifestações orais obedecerão à ordem de inscrição e ao tempo disponível, a ser definido pela presidência da mesa;

IV – manifestações por escrito também poderão ser apresentadas durante a realização da audiência ou por via do correio eletrônico prpa-prmsantarem-gab1@mpf.mp.br com a indicação expressa no assunto dos termos “Inscrição em Audiência Pública”, até às 19h do dia 11 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela presidência da audiência pública.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 5º A audiência pública será realizada no dia **13 de fevereiro de 2026**, no horário das **8h30 às 12h30** e das **13h30 às 16h30**, no auditório do Ministério Público do Estado do Pará - Av. Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade, Santarém - PA, 68040-148.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ao final da audiência pública, será apresentada pela coordenação uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes.

Art. 7º No prazo de 15 dias, será lavrada ata circunstanciada, a ser juntada aos autos dos procedimentos administrativos pertinentes e divulgada na forma da legislação aplicável.

Art. 8º A audiência pública será gravada com mídia audiovisual.

Art. 9º Providencie-se a publicação do presente edital e o envio de convites às instituições e aos interessados, em conformidade com a Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Santarém/PA, data da assinatura eletrônica



Documento assinado digitalmente
VINICIUS SCHLICKMANN BARCELOS
Data: 27/01/2026 15:16:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS SCHLICKMANN BARCELOS

PROCURADOR DA REPÚBLICA

1º Ofício da Procuradoria da República em Santarém



Documento assinado digitalmente
MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR
Data: 27/01/2026 14:19:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR

Diretor de Demarcação de Terras Indígenas

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

1237763945



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-STM-PA-00001635/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Signatário(a): **EVANILSON SILVA DE ALMEIDA**

Data e Hora: **28/01/2026 12:40:41**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave febe8697.3e9d3297.7ae3628c.5a5eda73